

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER Nº. 07/99

*Responde consulta da E.M.E.F. Nossa Senhora de
Fátima sobre avaliação de alunos da 1ª série.*

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho situação específica dos alunos Andria Paula Fernandes e Antônio Donato Santos Neto considerados aptos para frequentar a 2ª série do ensino fundamental na E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima.

Este Conselho designou uma comissão verificadora das reais condições destes alunos e nível dos alunos da série pretendida, tendo em vista que o ofício datava de 04 de março de 1999.

Em visita à Escola verificamos que o aluno Antônio Donato Santos Neto com 9 anos, nascido em 21/07/89, repetente na 1ª série e com defasagem idade-série, já estava encaminhado e frequentando uma classe de aceleração.

Constatamos também que a aluna Andria Paula Fernandes com 7 anos, nascida em 16/03/92, foi considerada reprovada em dezembro de 1998 pela mesma escola, apesar de estar no nível alfabético. A mesma aluna é considerada pelos professores como imatura.

Este Conselho entende que a alfabetização é um processo de aprendizagem que não se esgota em uma série, sendo essencial que a escola trabalhe junto com a parte cognitiva, o emocional. Este tempo, repetindo a primeira série, deve servir para a aluna crescer em todos os níveis, principalmente no emocional.

Concluimos que a aluna Andria Paula Fernandes deve permanecer na 1ª série conforme avaliação da própria escola.

Sugerimos que a escola faça uma reflexão tendo como parâmetro o processo contínuo de alfabetização nas séries iniciais.

Em 31 de março de 1999.

Maria Inês Silveira Cortiana - relatora

Anália Maria Carvalho da Rocha

Dalva Maria Provenzi de Carli

Dilce Eclai Vargas Gil Vicente

Evi Antônio Boeira Barcelos

Izabel Cristina Gil de Medeiros

Jacinto Diedrich

Maria Luiza Santanna dos Santos

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 31 de março de 1999.

Dilce Eclai Vargas Gil Vicente
Presidente CME

